

PROJETO DE LEI Nº71/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA SUPRIR NECESSIDADE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art.1º. Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 02 (dois) Motoristas, Padrão 05, carga horária de 44 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art.4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto de 2022:

Recurso 020 – MDE

2058 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 8953

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 8954

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 22 de julho de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 020/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS (2) MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ATÉ 44 HORAS SEMANAIS CADA PARA ATENDER AS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

| | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|
| FINALIDADE: CONTRATAR DOIS (2) MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ATÉ 44 HORAS SEMANAIS CADA, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO. | 2022 | 2023 | 2024 |
| JUSTIFICATIVA: SUPRIR AS NECESSIDADES DAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. | | | |
| Pagamento de Salários | 29.938,05 | 5.987,61 | 0,00 |
| Previdência Social | 7.059,40 | 1.411,88 | 0,00 |
| Total | 36.997,45 | 7.399,49 | 0,00 |

ORIGEM DOS RECURSOS

| | | | |
|------------------|-------------|-------------|-------------|
| Discriminativo | 2022 | 2023 | 2024 |
| Recurso 020 –MDE | 36.997,45 | 7.399,49 | 0,00 |
| Total | 36.997,45 | 7.399,49 | 0,00 |

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|--|---|
| PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada | A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 2.263/2021 e Lei Orçamentária Anual de 2022 nº 2.279/2021. |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada | |
| | Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2022. |

AGUDO, 20 de julho de 2022.

DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, **Emanueli Unfer**, Secretária de Educação e Desporto - substituto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 36.997,45** (trinta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) em 2022, conforme dotação orçamentária:

Recurso 020 – MDE

2058 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações - 8953

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 8954

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 20 de julho de 2022.

EMANUELI UNFER
Secretaria de Educação e Desporto

JUSTIFICATIVA

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar **2 (dois) Motoristas do Transporte Escolar**, de 44 horas/semanais cada. Justificamos os contratos devido ao afastamento de dois motoristas via Judicial para apuração de possível fraude em Concurso Público.

Os contratos seguirão a lista de Banca do Concurso Público 01/2020. Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário – financeiro decorrente da contratação.

Dada à premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em **regime de urgência**.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo